



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVIII – Edição N.º 1165 – Itajá/RN, 01 de novembro de 2019

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade

Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro

ITAJÁ | RN - Brasil

Contato: (84) 3330-2255 | comunicacao@itaja.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1165 – Itajá/RN, 01 de novembro de 2019

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados, o pagamento da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE – CNPJ: 61.600.839/0001-55, referente a dispensa nº 050201/2019, cujo objeto: contratação de agente de integração constituída como pessoa jurídica sem fins lucrativos e de fins econômicos para realizar cooperação recíproca, de seleção e gestão de estagiários, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a constituição federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV). A referida quebra da ordem cronológica em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços necessários para o desenvolvimento de atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do município de Itajá/RN, fazendo-se uma atuação importante e necessária para dar continuidade dos serviços. Obs.; Quebra de ordem cronológica referente ao memorando SMSVS nº 104/2019 de 30 de outubro de 2019.

Itajá/RN, 01 de novembro de 2019.

Ana Luiza de Souza Lopes
CPF: 083.294.134-46

Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados, o pagamento da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE – CNPJ: 61.600.839/0001-55, referente a dispensa nº 050201/2019, cujo objeto: contratação de agente de integração constituída como pessoa jurídica sem fins lucrativos e de fins econômicos para realizar cooperação recíproca, de seleção e gestão de estagiários, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a constituição federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV). A referida quebra da ordem cronológica em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços necessários para o desenvolvimento de atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do município de Itajá/RN, fazendo-se uma atuação importante e necessária para dar continuidade dos serviços. Obs.; Quebra de ordem cronológica referente ao memorando SMSVS nº 94/2019 de 30 de setembro de 2019.

Itajá/RN, 01 de novembro de 2019.

Ana Luiza de Souza Lopes
CPF: 083.294.134-46

Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM ATENÇÃO AO QUE DISPÕE O ART. 5º, DA LEI 8.666/93 E RESOLUÇÃO Nº 32/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, INFORMA AOS INTERESSADOS O PAGAMENTO DA EMPRESA DA EMPRESA POSTO FREI DAMIÃO CNPJ 08.547.432/0010-10, CORRESPONDENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012301/2019, OBJETO FORNECIMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN. A REFERIDA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA REFERENTE A NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 6935, 6971, 7103, 7089, 7091, 7041, 7040 E 7050 EM PRIORIDADE AOS DEMAIS INTERESSADOS CONSTANTES NA LISTA DE PAGAMENTO DE ORDEM CRONOLÓGICA DESTA EDILIDADE, SE DÁ EM VIRTUDE DE MANTER OS SERVIÇOS DE NECESSÁRIOS DE DESLOCAMENTO DOS VEÍCULOS PARA FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO, COMO LIMPEZA URBANA, MANUTENÇÃO DO SUPORTE DE CORTE DE TERRAS E NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO QUE PRECISE DO DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO.

Itajá/RN, 01 de Novembro de 2019

Gláucio Medeiros Lopes
Secretário Mun. Interino de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021710/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DO TIPO PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO PARA A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 059/2019 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021710/2019, sagrou os seguintes proponentes: MOSSORO IND. R COM. DE PREMOLDADO LTDA- CNPJ: 03.974.393/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13. Registramos que 01 deu-se fracassado.

Itajá/RN, 01 de novembro de 2019.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021710/2019 - PMI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DO TIPO PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO PARA A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DARTA DE ABERTURA: 01 de novembro de 2019, às 09:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 01 de novembro de 2019, que indicou a empresa MOSSORO IND. R COM. DE PREMOLDADO LTDA- CNPJ: 03.974.393/0001-22, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, com menor preço por item, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021710/2019, a Empresa MOSSORO IND. R COM. DE PREMOLDADO LTDA- CNPJ: 03.974.393/0001-22, no valor total de R\$ 459.560,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais), referente a este certame, adjudicado, haja vista esta empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 01 de outubro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010111/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DO TIPO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, PARA A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 021710/2019.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021710/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN de 21/10/2019, processo administrativo nº 515171/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de construção, do tipo pré-moldado em concreto armado, para a realização de melhorias e ampliação das vias e logradouros públicos municipais, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1165 – Itajá/RN, 01 de novembro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

Referência do edital do Pregão nº 021710/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): MOSSORO IND. R COM. DE PREMOLDADO LTDA					
CNPJ: 03.974.393/0001-22		Email: contato@mossoropremoldados.com.br		Telefone: 084 – 3321-3344	
Endereço: RUA PROJETADA, 0 A, ZONA RURAL, MOSSORO/RN, CEP: 59600-195					
Representante: GLEYDSON ALVES DA SILVA - RG: 032.564.204-43					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	320,00	UND	TUBO/MANILHA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO SIMPLES COM DIMENSÕES DE 300 X 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA	Mossoró Premoldados	43,00
00003	750,00	UND	TUBO/MANILHA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO ARMADO COM Fck = 25 Mpa, DE DIMENSÕES DE 600 X 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, E APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE RESISTÊNCIA	Mossoró Premoldados	162,00
00004	170,00	UND	TUBO/MANILHA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO ARMADO COM Fck = 25 Mpa, DE DIMENSÕES DE 800 X 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, E APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE RESISTÊNCIA.	Mossoró Premoldados	224,00
00005	110,00	UND	TUBO/MANILHA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO ARMADO COM Fck = 25 Mpa, DE DIMENSÕES DE 1000 X 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, E APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE RESISTÊNCIA	Mossoró Premoldados	277,00
00006	2000,00	M²	PISO INTERTRAVADO EM CONCRETO, NO FORMATO DE PARALELEPÍPEDO 10 X 20 CM, E=4,5CM COM Fck=25Mpa, NA COLORAÇÃO NATURAL, COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE COMPROVAÇÃO DE RESISTÊNCIA.	Mossoró Premoldados	26,00
00007	2000,00	M²	PISO INTERTRAVADO EM CONCRETO, NO FORMATO DE PARALELEPÍPEDO 10 X 20 CM, E=6CM COM Fck=25Mpa, NA COLORAÇÃO NATURAL, COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE COMPROVAÇÃO DE RESISTÊNCIA.	Mossoró Premoldados	31,00
00008	2000,00	M²	PISO INTERTRAVADO EM CONCRETO, NO FORMATO DE PARALELEPÍPEDO 10 X 20 CM, E=8CM COM Fck=35Mpa, NA COLORAÇÃO NATURAL, COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE COMPROVAÇÃO DE RESISTÊNCIA.	Mossoró Premoldados	36,90
00009	25,00	UND	POSTE PARA ENTRADA DE ENERGIA PARA FORNECIMENTO MONOFÁSICO, EM CONCRETO ARMADO DE 4,5M DE ALTURA, PADRÃO COSERN, COM TUBULAÇÕES EM PVC RÍGIDO.	Mossoró Premoldados	350,00
00010	20,00	UND	POSTE PARA ENTRADA DE ENERGIA PARA FORNECIMENTO TRIFÁSICO, EM CONCRETO ARMADO DE 4,5M DE ALTURA, PADRÃO COSERN, COM TUBULAÇÕES EM PVC RÍGIDO.	Mossoró Premoldados	370,00
00011	25,00	UND	POSTE PARA ENTRADA DE ENERGIA PARA FORNECIMENTO MONOFÁSICO, EM CONCRETO ARMADO DE 6,5M DE ALTURA, PADRÃO COSERN, COM TUBULAÇÕES EM PVC RÍGIDO.	Mossoró Premoldados	420,00
00012	20,00	UND	POSTE PARA ENTRADA DE ENERGIA PARA FORNECIMENTO TRIFÁSICO, EM CONCRETO ARMADO DE 6,5M DE ALTURA, PADRÃO COSERN, COM TUBULAÇÕES EM PVC RÍGIDO.	Mossoró Premoldados	440,00
00013	2500,00	UND	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ MOLDADO, COMP 0,65M,*30 X 10* CM	Mossoró Premoldados	13,00

(H X L).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 01 de novembro de 2019.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO
 Prefeito Constitucional

EMPRESA(S):

MOSSORO IND. R COM. DE PREMOLDADO LTDA- CNPJ: 03.974.393/0001-22
 - ASS. REP./SÓCIO: _____



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1165 – Itajá/RN, 01 de novembro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 010111/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 011710/2019

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26.
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor preço global.
OBJETO: Contratação de cessão de direito de uso de Sistema Integrado de Almoarifado, voltado para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2019.
VIGÊNCIA: 01/11/2019 à 31/12/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Gestão/Unidade: 04.101 – Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Fonte: 0100100000 – Recursos Ordinários
Programa de Trabalho: 2006 – Manutenção da Sec. de Adm. e dos Recursos Humanos
Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serv. de Tecnologia da informação e Comunicação PJ

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO